



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 254 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 03 de Fevereiro de 2010 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 254, Chapadão do Sul (MS), 03 de Fevereiro de 2010.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Dalva Terezinha Gradin
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.
Secretaria de Administração: Claudemir Novaes Amante.

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Guerino Perius;
1º Vice-presidente - Zelir Antônio Jorge;
2º Vice-presidente - Maiquel De Gasperi;
1º Secretário - Elso Bandeira
2º Secretário - Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: José Humberto
Vereador: Nilzete Pereira

Poder Executivo

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar 002/2009

Eu Prefeito Municipal, Jocelito Krug, nas incumbências de minhas atribuições e após análise do Processo Administrativo Disciplinar 002/2009 verifico que o Sr. José Aristides foi devidamente citado e intimado a comparecer as audiências de instrução, porém não compareceu a nenhuma delas, sendo revel.

Ficou demonstrado e comprovado que o indiciado possuía outros cargos públicos no Estado e municípios vizinhos, e também que apresentou declaração falsa a esta municipalidade, através da declaração de que não possuía outros cargos públicos.

Posto isto, expressa está a prática de crime contra a administração, foram infringidos os artigos 197, IV c/c incisos X e XI e 198, I do Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar 041 de 12 de Setembro de 2007.

Art. 197. São deveres do servidor:
(...)

IV - lealdade às instituições que servir;

(...)

X - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

XI - providenciar para que esteja sempre atualizado o seu assentamento individual, bem como sua declaração de família;

Art. 198. Ao servidor é proibido:

I - exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções previstas em lei;

Com a prática de tais atos, condeno o Sr. José Aristides a penalidade de demissão a bem do serviço público, pela gravidade dos fatos e por transgredir o art. 198 do referido Estatuto de má fé e pela acumulação ilegal de emprego público.

Art. 211. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - transgressão dos incisos do art. 198, quando de natureza grave e comprovada má fé;

(...)

VII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

Publique-se.

Oficie-se ao Ministério Público local, com cópia integral deste processo, requerendo análise e possível interposição de Ação de Improbidade Administrativa, para ressarcimento ao erário.

Chapadão do Sul, 17 de Dezembro de 2009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Resultado de Licitação

Processo n.º 184/2009

Tomada de Preço nº 36/2009

O objeto contratação de empresa especializada, para a execução de obra de pavimentação asfáltica, na avenida são paulo, (lado esquerdo), neste município conforme contrato de repasse nº 0255.633-30/2008, projeto básico, orçamento, e memorial descritivo em anexos, que são parte integrante desta tomada de preço, independentemente de transcrição

D o t a ç ã o

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos
15.451.0014-1.004 – Pavimentação, Meio Fio e Obras Complementares

4.4.90.51-001 – Obras e Instalações R\$ 40.112,11

4.4.90.51-003- Obras e Instalações R\$ 146.950,00

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: Pactual Construções Ltda CNPJ 01.108.185/0001-15, vencedora do Anexo I, perfazendo um total de R\$ 169.615,07 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e quinze reais e sete centavos)
Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
Em: 25 de janeiro de 2010.
Claudemir Novaes Amante
Presidente da Comissão de Licitação

